

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (UPAE ARRUDA) E A MPM ALUGUEL DE AR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, com endereço na Av. Professor José dos Anjos, s/n, Arruda, Recife-PE, CEP 52.120-100, neste ato representada pelo Superintendente Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente “LOCATÁRIA”; e

MPM ALUGUEL DE AR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.966.953/0001-60, com sede na Rua Manoel de Arruda Câmara, nº 105, Prado, Recife-PE, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente LOCADORA, e em conjunto com a LOCATÁRIA, denominadas, individual e indistintamente, como Parte e, em conjunto, como Partes.

CONSIDERANDO:

(i) que as Partes firmaram, em 01 de julho de 2016, o Contrato de Locação de Equipamentos (“Contrato”), em 29 de novembro de 2023, o 1º Termo Aditivo ao Contrato, e, em 01 de fevereiro de 2024, o 2º Termo Aditivo.

(ii) o interesse das Partes em prorrogar mais uma vez a vigência do Contrato.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

1.1. Pelo presente instrumento, as Partes resolver prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de dezembro de 2024.

1.2. Além disso, as Partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, a fim de avançar que eventual prorrogação da vigência só poderá ser realizada mediante a formalização de novo Termo Aditivo. Assim, a partir da assinatura do presente instrumento, o mencionado item passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de 01 de dezembro de 2024, com término previsto para 30 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses apenas mediante a formalização de termo aditivo entre as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também subscritas, a tudo presentes.

Recife, 06 de Janeiro de 2025.

UPAE ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
LOCATÁRIA

MPM ALUGUEL DE AR LTDA.

[REPRESENTANTE LEGAL]
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____